



EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, acolhendo parecer jurídico nº329/2023 exarado no processo administrativo nº561/2023 reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, e RATIFICA a CONTRATAÇÃO, nos termos do art. 75 § 3º do mesmo diploma, das empresas abaixo relacionadas para AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE BATATA DOCE PARA COFFEE BREAK EM REUNIÕES QUE OCORRERÁ DURANTE A 33ª FECOBAT

Tania Maria Veiga dos Santos CPF 573.607.660-87 Situado no Loreto, 3º Distrito, São Vicente do Sul- RS, CEP 97.420-000, no valor total de **R\$ 2.790,00 (dois mil setecentos e noventa reais)**.

Decorrendo neste Processo de Dispensa de Licitação o Valor total de **R\$ 2.790,00 (dois mil setecentos e noventa reais)**

JUSTIFICATIVA: A aquisição de produtos produzidos da batata doce é fundamental para serem disponibilizados em coffee break de reuniões que ocorrerão durante a 33ª Fecobat e também para oferecer no café para os expositores da Feira.

Correndo a despesa à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMERCIO, TURISMO, CULTURA E DESPORTO
Dotação Reduzida: 15203
Projeto/Atividade: 2037 Realização da FECOBAT
Despesa:398 3390.30.15.00.00 MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGENS
Recurso Vinculado: 1005 FECOBAT

São Vicente do Sul, 06 de Julho de 2023

Fernando da Rosa Pahim
PREFEITO MUNICIPAL